

04 de Abril de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

Condeúba – BA, 03 de abril de 2019.

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO I

**Pregão Presencial nº 007/2019
Processo Administrativo nº 022/2019**

Assunto: Aquisição de equipamentos e material permanente para unidade de atendimento especializada em saúde Hospital Municipal Dr. José Cardoso dos Apóstolos que serão custados com recursos próprios e da Proposta nº 11740.512000/1180-01.

Pedido de Esclarecimento apresentado pela empresa THAIS CRISTINA VINHAL RAMOS - CPF 113.571.356-10, CNPJ nº 26.382.505/0001-51 em 02/04/2019, via e-mail: "licitacoes@governodecondeuba.ba.gov.br".

Inicialmente, destaco que, conforme consta do item 2.1 do Edital: "A proponente que tiver dúvidas quanto à interpretação dos termos deste Edital poderá solicitar ao Pregoeiro, exclusivamente por escrito, devidamente protocolado os esclarecimentos necessários, ou através do e-mail no seguinte endereço: licitacoes@governodecondeuba.ba.gov.br, até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas estabelecida no preâmbulo deste edital."

Portanto, tempestivo o pedido de esclarecimento.

Solicita a empresa, "impugnação e/ou retificação" do edital sobre discordância devido no preâmbulo do edital constar que o tipo de licitação é de menor preço por lote, e no lote 5 constar de 17 itens, sendo que a empresa tem interesse em participar somente dos itens 23 e 24.

Neste sentido, segue a resposta deste pregoeiro:

Os itens 23 e 24, oxímetro de Pulso e monitor multiparâmetros, respectivamente, realmente encontram-se integrantes de um mesmo lote onde existem outros produtos de características não similares a estes.

E como se sabe, na licitação por lotes há o agrupamento de diversos itens que formarão o lote, porém devendo a administração na definição do lote agir com cautela, razoabilidade e proporcionalidade para melhor acomodar os itens que o integrarão, pois os itens agrupados devem ter compatibilidade entre si, observando-se, inclusive as regras de mercado para a comercialização dos produtos, de modo a manter a competitividade necessária à disputa.

Inclusive, existem casos que não é adequado o agrupamento de itens que, embora possuam o mesmo gênero, são produzidos e comercializados de forma diversa.

Ademais, conforme entendimento das Cortes de Contas a licitação em lotes ou grupos, como se itens fossem, deve ser vista com cautela pelo agente público, porque pode afastar licitantes que não possam habilitar-se a fornecer a totalidade dos itens especificados nos lotes ou grupos, com prejuízo para a Administração.

Desta forma, a administração estará reanalisando os itens constantes do Lote 5 para que seja realizado um agrupamento mais adequado destes, mantendo-se a realização do certame por lotes, visto que muitos dos produtos que estão sendo licitados têm características em comum que viabilizam a apresentação de propostas por parte dos licitantes, bem como consubstanciará em celeridade e maior economia para a administração na gestão dos contratos e recebimento dos produtos, não prejudicando a competitividade e mantendo-se a estrita observação de que as contratações da Administração devem pautar-se sempre pela vantajosidade.

Sendo assim, serão realizados os consertos necessários no termo de referência.

Salientamos que, a previsão de republicação do edital, com abertura de novo prazo, deve ser utilizada quando, a alteração (Edital) afetar a formulação das propostas. Entendendo como "proposta" o conjunto formado pela documentação de habilitação, a propostas técnica (quanto houver) e a proposta comercial.

Portanto, será realizada a retificação do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 007/2019, com a alteração do agrupamento dos itens do Lote 5 e complementação das características e especificações de cada produto, com marcação de nova data e hora para sessão do pregão.

Nos termos do item 2.1.2 do Edital do Pregão Presencial nº 007/2019, "Os esclarecimentos serão enviados, sob forma de resposta, pelo mesmo meio em que fora recebido, e publicado no DOM para conhecimento dos interessados."

Atenciosamente,

Antônio Alves de Lima
Pregoeiro